



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.069846/2019-28

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta^[1] de prorrogação do prazo da isenção temporária deferida pela Resolução n.º 572, de 08/07/2020, alterada pelas Resoluções n.º 602, de 14/12/2020 e n.º 618, de 22/04/2021, que permitiu aos Centros de Instrução de Aviação Civil – CIAC utilizarem aeronaves experimentais em instruções práticas de voos para formação de pilotos aerodesportivos. Como a isenção vigente^[2] expirará em 31/01/2022, a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL encaminhou solicitação para extensão do prazo para até 03/09/2024.

1.2. Até a substituição do RBHA 141 pelo RBAC n.º 141, não havia restrição normativa que impedia as escolas de aviação civil de utilizarem aeronaves experimentais em cursos práticos de voos. Contudo, a partir de 25/04/2019, com a aprovação do RBAC n.º 141, a regulação passou a exigir que qualquer aeronave utilizada pelo CIAC, para ministrar instrução de voos, deve possuir certificado de aeronavegabilidade padrão ou certificado de aeronavegabilidade especial na categoria primária ou leve esportiva e certificado de matrícula válidos, emitidos pela ANAC^[3].

1.3. Em janeiro de 2020, a Superintendência de Padrões Operacionais – SPO autuou o processo n.º 00058.001554/2020-11 com a finalidade de propor uma alteração normativa do RBAC n.º 141 visando o restabelecimento das condições vigentes à época do RBHA 141, ao mesmo tempo em que foi instruída e concedida a primeira isenção temporária para possibilitar a continuidade das operações pelas instituições afetadas.

1.4. Importante ressaltar que, com a reestruturação interna da ANAC, implementada pela Resolução n.º 581/2020, a competência para tratar da matéria passou a ser da SPL, a qual deu continuidade aos estudos originados pela SPO.

1.5. Em 10/01/2022, os autos foram^[4] encaminhados à esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

^[1] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTNO-SPL (6672899)

^[2] Resolução 618 (5628063)

^[3] Conforme a seção 141.45(d)(1)

^[4] Despacho ASTEC (6675843)

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 18/01/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)



[novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6679676** e o código CRC **2B4C928D**.

SEI nº 6679676